

# RENEM e PROCOT

**RENEM** - Relação Nacional de Equipamentos e Materiais permanentes financiáveis para o SUS

e

**PROCOT** – Programa de Cooperação Técnica para captação de informações técnicas e econômicas

**Murilo Contó**

Tecnólogo em Saúde

CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS  
COAINF – Coordenação de Análise de Investimentos e Infraestrutura

# RENEM - Portaria 2.198/2009

**Artigo 1º § 1º** - O financiamento dos bens de que trata esta Portaria refere-se a equipamentos médico-hospitalares, materiais permanentes e unidades móveis de saúde **relacionados** no sítio eletrônico [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br); no menu "**profissional e gestor**", no campo "**aquisição de equipamentos**"

## Problemas:

- Acesso não amigável
- Atrasos na atualização da página do MS na internet
- Relação geral sem qualquer detalhamento

# RENEM – Nova Portaria FAF

**Artigo 1º § 1º** - O financiamento dos bens de que trata esta Portaria refere-se a equipamentos, materiais permanentes e unidades móveis de saúde incorporados na **RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais permanentes financiáveis para o SUS**

## Objetivos:

- Maior clareza da aplicabilidade (básica/ especializada)
- Oferta tecnológica para executar as ações em saúde de forma adequada (compatível com a RENASES)
- Padronização de nomenclaturas e classificação (gestão)

# RENEM – Nova Portaria FAF

**Artigo 1º § 2º** - Os pedidos de financiamento dos equipamentos e materiais permanentes [...] deverão conter:

III - especificação técnica com configurações e acessórios permitidos, conforme estabelecido na **RENEM**;

## Objetivos:

- Configurações que permitam as ações de saúde com a melhor resolutividade e relação custo-benefício possível
- Evitar possíveis “armadilhas” do mercado (pós-venda)
- Bisturi Elétrico: R\$ 150 mil x 30 mil = **BMW p/ equipe PSF**

# Itens da RENEM (aprox. 800)

## Premissas:

- Durabilidade maior que 2 anos (Portaria STN 448/2002)
- Não incorporável ao item principal (acessórios)
- Relevante para o SUS, com segurança e efetividade
- Registrado na ANVISA (quando aplicável)



## Classificações:

- Médico-assistenciais, Laboratoriais (Terapia & Diagnóstico - CONITEC)
- Mobiliários, Infraestrutura, Apoio, Ensino, Pesquisa e Unidades Móveis de Saúde (Apoio & Infraestrutura – COAINF)

# RENEM – Incorporações

Lei 8.080/1990 Artigo 19-Q – (Incluído pela Lei 12.401/2011)

Canais específicos COAINF (simplificado) e CONITEC com:

I - as **evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança** do medicamento, **produto** ou procedimento objeto do processo, acatadas pelo órgão competente para o registro ou a autorização de uso;

II - a **avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já incorporadas**, inclusive no que se refere aos atendimentos domiciliar, ambulatorial ou hospitalar, quando cabível.

# RENEM – Gestão

Reuniões com Secretarias



**RENEM**

- atualização de preços
- novos equipamentos
  - novos serviços
- melhorias no sistema

- formulário eletrônico incorporações
  - e-mail: [sigem@saude.gov.br](mailto:sigem@saude.gov.br)
  - contatos via FNS atende
  - Artigo 11º - nova portaria FAF

# RENEM – Nova Portaria FAF

**Artigo 1º § 3º** - A **RENEM** poderá ser consultada quanto às **configurações** e **acessórios** permitidos, **preços** de referência e **outras informações** relacionadas, através do Sistema de Informações e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais permanentes para o SUS no **sítio eletrônico [www.fns.saude.gov.br/sigem](http://www.fns.saude.gov.br/sigem) (SIGEM)**

## **Objetivos:**

- **Orientação para a elaboração de propostas de projetos**
- **Transparência nos critérios utilizados pelo MS para análises técnico-econômicas em propostas de projeto**

# RENEM – Sistema de Gestão

## Possui 05 módulos:

- **Interface WEB** – resumo das informações relevantes para projetos
- **Cad Ambiente** – alocação por complexidade e tipos de EAS
- **Pesquisa** – consulta técnica e levantamentos geo-econômicos
- **Especificação** – opções de múltipla escolha e balizamentos de preços
- **PROCOT** – banco de dados técnicos e econômicos



# PROCOT – Nova Portaria FAF

**Artigo 4º § 4º** - Para fins da análise técnica-econômica, serão considerados preços obtidos a partir de **licitações** realizadas e informações recebidas pelo **PROCOT – Programa de Cooperação Técnica** para captação de informações técnicas e econômicas sobre equipamentos



**Programa** que visa obter de forma antecipada e sistemática informações técnicas e econômicas sobre equipamentos e materiais de uso em saúde disponíveis no mercado.

# PROCOT – Objetivos

## Objetivos:

- Transparência quanto às informações técnicas e econômicas que subsidiam o MS nas análises técnicas
- Eliminação do teor de subjetividade das análises
- Agilidade nas análises técnicas → rapidez no repasse

**Sistema (módulo) centralizado** de armazenamento e consulta de informações técnicas e econômicas com repositórios específicos de preços, especificações técnicas, fornecedores, estudos, etc., organizados pela **RENEM** e divididos conforme o ano de registro.

# PROCOT – Etapas



## Publicidade e transparência: Manual PROCOT no site FNS

- 1- Divulgação permanente na página do FNS e anualmente via e-mail às Associações de Classe (ABIMO, ABIMED, ABECLIN, etc.), fornecedores cadastrados, congressos, feiras e eventos relacionados.
- 2- Cadastro de empresas interessadas (catálogo eletrônico)
- 3- Recebimento, validação e armazenamento dos arquivos
- 4- Divulgação no SIGEM das empresas participantes
- 5- Agendamento de palestras técnicas e visitas a hospitais

# RENEM e PROCOT

## Considerações Finais:

**RENEM** - melhor qualificação e gestão nos investimentos em tecnologias para o SUS através de ampla divulgação e clareza nas características e aplicabilidades de cada equipamento e material

**PROCOT** - atualização contínua e dinâmica das informações técnicas e econômicas das tecnologias disponíveis, proporcionando maior agilidade nas análises técnicas e no repasse financeiro

**Meta** - aprimoramento contínuo, repercutindo diretamente nos investimentos realizados e no alcance de seus objetivos fundamentais: **Melhorar o atendimento à população usuária do SUS em todo país**

# RENEM e PROCOT

Obrigado!

**Murilo Contó**

[murilo.conto@saude.gov.br](mailto:murilo.conto@saude.gov.br)